



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 323/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

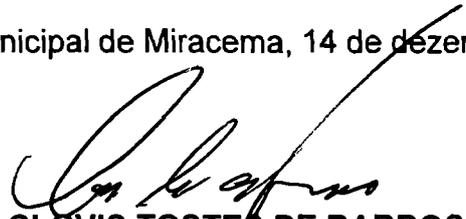
RESOLVE:

Art. 1º – Fica vedada a concessão de indenizações de férias vencidas dos servidores públicos municipais, em virtude da grave crise financeira enfrentada pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de dezembro de 2017.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso
em 15 / 12 / 17
Ass. 

Ass. no Dok em 15/12/17
15 / 12 / 17
